LEI Nº 5.395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024

"Declara de interesse social e utilidade pública "O CURUPIRA GRUPO AMBIENTAL".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública "O CURUPIRA, GRUPO AMBIENTAL" inscrito no CNPJ 23.887.803/0001-05, conforme é estabelecido pela Lei 4088 de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Todos os documentos comprobatórios para declarar "interesse social e utilidade pública" constam nos autos do Processo Administrativo nº 22014/2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (27.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1584 na edição do dia 30 / 12 / 2024.
Secretário Geral